			_	
	-l- T	_ : _		- FATEC/SO
Faculdade	de Lech	ninnia ne	Sorocana	
i acaidade	uc iccii	oioaia ac	, Oulucaba	

Cintia Felix Mendonça

Lei nº 13.709/2018: a Lei Geral da Proteção de Dados (LGPD)

Sorocaba/SP

1. INTRODUÇÃO

A Lei Geral da Proteção de Dados – LGPD, Lei nº 13.709/2018, foi criada para proteger os dados pessoais e privacidade de cada indivíduo. A lei detalha sobre qual a melhor forma de tratar os dados pessoais, e como as empresas devem se comportar, seja no meio físico ou digital.

A LGPD segue os princípios da GDPR – General Data Protection Regulation ou Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, uma lei da união europeia que inclui normas sobre proteção de dados. O projeto considera a proteção de dados pessoais um direto dos cidadãos, e em função disso muitas empresas brasileiras que trabalhavam com empresas do exterior precisaram se adequar para atender essas exigências e conseguirem trabalhar.

A LGPD aborda os papéis e responsabilidades daqueles que cuidarão dos dados, e inclui os tópicos como:

- Finalidade: o indivíduo precisa saber para qual fim seus dados serão usados;
- Adequação: as informações devem ser usadas corretamente;
- Necessidade: os dados só devem ser usados quando necessário;
- Livre acesso: o indivíduo deve ter acesso as suas próprias informações;

Entre outros temas como qualidade dos dados, transparência, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas. É de direito dos titulares dos dados confirmar, acessar, corrigir, opor-se, pedir anonimização, bloqueio ou eliminação dos seus dados. E todas essas regras da lei são fiscalizadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, que também aplicará as multas quando necessário as empresas. As multas podem chegar a R\$ 50 milhões por infração.

I. TIPOS DE DADOS

Primeiramente, precisamos compreender um pouco sobre a diferença de dado e informação. Um dado sozinho pode não significar muita coisa, pois pode ser só um número ou uma palavra. Mas quando tratados e associados, os dados se

tornam informações, e essas são, atualmente, um dos bens mais preciosos da empresa, e elas só estão protegidas se estiverem ligadas a uma pessoa. Por exemplo, um e-mail sozinho não é capaz de identificar um indivíduo, mas quando associado a um perfil da rede social, fotos e outros dados, podem identificar o indivíduo, então todas as essas informações passam a ser dados pessoais.

A LGPD não regula o uso particular de informações (listas de contatos no celular), o jornalismo (jornais, revistas, blogs, e afins), a arte (qualquer forma de expressão artística), os estudos acadêmicos ou aspectos de segurança pública, porém ela discrimina quais os tipos de dados devem ser tratados, sendo estes:

- Dado pessoal: como nome completo, RG, CPF etc.
- Dado pessoal sensível: como origem racial, religião, política, saúde, dados biométricos etc.
- Dado anonimizado: o dado que não está ligado a nenhuma pessoa em específico

II. IMPACTOS POSITIVOS E NEGATIVOS

Como impactos positivos, quando bem trabalhada, a implementação de um programa de proteção e privacidade dos dados pode passar aos clientes/usuários uma imagem muito positiva da empresa, que está se preocupando com as informações e exposição dos seus clientes. Além de cuidar melhor dos dados das pessoas, podendo evitar golpes e ataques. E como negativos, para as organizações, caso a empresa for negligente com os dados, ela poderá perder influências e relevância no mercado, além de sofrer penalidades.

2. CONCLUSÃO

Por ser muito recente, os impactos da implementação da lei ainda estão surgindo e sendo analisados. A lei atinge a vida de todos, principalmente as empresas e profissionais de tecnologia que precisarão se adequar para cumprir a lei, trabalhando de maneira mais segura e consciente.

Em suma, apesar da demora de surgir esse tipo de regulamentação no país, a LGPD é muito importante e afeta a vida de todos os brasileiros, profissionais e

empresas, que terão o dever de proteger corretamente os dados e informações de seus clientes, respeitando-os.

REFERÊNCIAS

Ministério da Cidadania. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Gov., 2020. Disponível em: https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acesso-a-informacao/lgpd. Acesso em: 17 de agosto de 2022.